



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 283/GP

Unaí, 11 de novembro de 2013.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me à ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar-lhe Declaração do Ordenador de Despesas, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, para instrução do Projeto de Lei n.º 91, de 2013, que “institui o Programa “Aluguel Social”, que concede benefício financeiro com o objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, nos casos e condições que especifica, e dá outras providências.”

Sendo o que consta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

DESPACHO

<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÉNCIA
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/> ENCAMINHAR RESPOSTA
<input checked="" type="checkbox"/> Anexar ao Plano de /2013
EM /11/nov/2013

Luciana Alves
Luciana Alves
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL - 11-nov-2013-17:36-000133-1/2

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG)
Nesta



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei n.º 91, que “institui o Programa “Aluguel Social”, que concede benefício financeiro com o objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, nos casos e condições que especifica, e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 11 de setembro de 2013; 69º da Instalação do Município.



DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito